



ESTADO DE RONDÔNIA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

PAUTA Nº 025/15 de 08/06/15

ART. 155 DO REGIMENTO INTERNO

EM TRAMITAÇÃO ORDINÁRIA

PRAZO PARA RECEBIMENTO DE EMENDAS: Até 11/06/2015

01 – Proj. Lei nº 109/15 – PODER EXECUTIVO/MENSAGEM 103 – Prorroga o prazo estabelecido na Lei nº 3.499, de 30 de dezembro de 2014, que “Autoriza o Poder Executivo Estadual a prorrogar em caráter excepcional, contratos emergenciais de socioeducadores do Estado de Rondônia”.